

EDITAL

António Alberto Almeida de Matos Gomes, Vice-Presidente da Câmara Municipal, torna público, ao abrigo do disposto no artigo 56.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal, em sua **reunião extraordinária de 4 de setembro**, deliberou o seguinte:-----

● propor à Assembleia Municipal que, conforme proposta conjunta, delibere que seja comunicado à Direção-Geral da Autarquias Locais, que o Município de Vale de Cambra não pretende no ano de 2019, a transferência das competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;-----

● propor à Assembleia Municipal que delibere acionar o ponto 4 do artigo 39.º da Lei-quadro (Lei n.º 50/2018), uma vez que se considera que, com os dados disponíveis no momento, as competências referidas no art.º 38.º revelam-se indispensáveis para a gestão direta pelo Município ou delegada por Acordo de Execução em vigor com as Juntas de Freguesia, determinando o superior interesse público, a eficácia e a eficiência que as mesmas se mantenham no âmbito de intervenção do Município; -----

● Deliberou ainda aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na reunião. -----

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.-----

Município de Vale de Cambra, 5 de setembro de 2018, o Vice-Presidente da Câmara Municipal,
António Alberto Almeida de Matos Gomes